



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
Telefax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 000323/2022

Processo nº 000569/2019

Dispensa de Licitação nº 025/2019

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 02.548.735/0001-80, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 35, sala 906, Ed. Jusmar, Bairro Centro, CEP 29.010-925, Vitória/ES, por seu Representante Legal, Sr. Marcos Pontes de Aquino, portador do RG nº 837.105 - SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 985.971.757-53, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 053/2019**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 053/2019, instruído no Processo nº 000323/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/04/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 18/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) pela prestação do serviço pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) pela prestação do serviço pactuado, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Fonte de Recurso	Ficha
10010000000/15300000000/15400000000	060
10010000000/15300000000/15400000000	061



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 000323/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 18 de abril de 2022.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por MARCOS PONTES DE
AQUINO:98597175753
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=Presencial, ou=0307236000114,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RI B, ou=RI B e C/PF A3,
ou=(em branco), cn=MARCOS PONTES DE AQUINO:98597175753
Dados: 2022.04.18 09:16:22 -03'00'

Marcos Pontes de Aquino
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

**1º ADITIVO AO CONTRATO
174/2021 - TP 05/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES
CONTRATADA: R. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.095.060/0001-51

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais até 180 (cento e oitenta) dias;

Prorrogar o prazo de execução do **LOTE 01** por mais até 60 (sessenta) dias;

Manter o prazo de execução do **LOTE 02** por até 120 (cento e vinte) dias, e;

Acrescer o valor total global do contrato em **R\$ 90.186,76** (noventa mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)

RECURSO: Ficha 312

PROC. ADM: 2852/2022

ID Cidades

2021.070E0700001.01.0025

Protocolo 835250

Venda Nova do Imigrante

**PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO
RESUMO DO ADITIVO Nº 009/2022 AO
CONTRATO Nº 000068/2016**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: ANTONIO ZAMBON CONSTRUTORA VENDA NOVA LTDA -ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFANCIA TIPO 2-BAIRRO TAPERA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 45 (quarenta e cinco) dias conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta do contrato de origem, a contar do dia **28 de março de 2022 até o dia 12 de maio de 2022, conforme protocolo GED nº 5796/2022.**

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28 de março de 2022 a 12 de maio de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 834822

Vila Pavão

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053 /
2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/04/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 18/04/2023.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 meses, é de R\$ 16.800,00.

DA DESPESA: Ficha - 060 e 061.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 18/04/2022.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 834680

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082 /
2020**

PROCESSO: 001181/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: CENTROESTE TRANSPORTES LTDA ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor do quilômetro, constante no Contrato nº 082/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 15 de julho de 2020, celebrado entre as partes em 14 de julho de 2020.

DO ACRÉSCIMO: O valor global do contrato, após acrescido, é R\$ 520.950,00.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 104.190,00.

DA DESPESA: Ficha 043.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 18/04/2022.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 835503

Câmaras

Vitória

**RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 08/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público a celebração de Contrato, constante do processo nº 12744/2021, conforme abaixo:

Contratante - Câmara Municipal de Vitória.

Contratada - Holder soluções elevadores LTDA.

Objeto - Contratação de Empresa especializada na execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de elevadores, instalados na Câmara Municipal de Vitória.

Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Prazo - 12 (doze) meses a contar de 20/04/2022

Elemento de despesa - 3.3.90.30.17

Dotação orçamentária - 01.031.0038.2.0236

Vitória, 19 de abril de 2022.

DAVI ESMAEL
Presidente da CMV

Protocolo 835277